



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO PORTUGUÊS

EXEMPLAR N.º

Comando do Pessoal

AGE.108

NORMA DE EXECUÇÃO PERMANENTE

TÍTULO: Direcção de Administração de Recursos Humanos

ASSUNTO: NORMAS PARA AVERBAMENTO, NOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA, DE CURSOS E OUTRAS HABILITAÇÕES CIVIS.

REF.: a) Regulamento para a Elaboração dos Documentos de Matrícula no Exército.
b) Despacho de 26MAR01 do Exmo TGEN AGE – Averbamento de Cursos/Estágios e Conferências Nos Documentos de Matrícula dos Militares.

1. FINALIDADE

Definir os Cursos, procedimentos, execução e tramitação administrativa relativas ao averbamento de Cursos Civis nos Documentos de Matrícula do militar.

2. ÂMBITO

A presente norma é aplicável aos militares no activo, que tenham frequentado Cursos, Estágios e outras qualificações civis.

3. EXECUÇÃO

a. Conceito

- (1) Estabelecer as regras e procedimentos para averbamento de cursos, estágios e outras qualificações civis, no RHW – Folha de Matrícula;
- (2) Permitir que a informação constante no RHW – Folha de Matrícula seja relevante e oportunamente actualizada.

b. Habilitações Literárias

- (1) Averbam-se as habilitações académicas completas obtidos nos diferentes estabelecimentos de ensino oficialmente reconhecidos;
- (2) As habilitações referidas deverão ser comprovadas mediante diploma emitido pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- (3) Não são averbadas matrículas e frequências de cursos antes da sua conclusão;
- (4) Não obriga a publicação em Ordem de Serviço (OS);
- (5) O arquivo e inserção/averbamento no documento de matrícula compete à Secção de Pessoal, ou órgão equivalente, das respectivas Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos (U/E/O), sob a supervisão do respectivo Comandante, Director ou Chefe.

c. Outras Habilitações Civis com Interesse Militar

- (1) Podem ser averbadas outras qualificações específicas com interesse militar (carta de condução, brevet de pára-quedista, de mergulho, etc.), mediante Requerimento do interessado remetido ao Major-General Director da Direcção de Administração de Recursos Humanos (DARH) e enviado à DARH;
- (2) As habilitações referidas deverão ser comprovadas mediante Certificado ou Diploma passado pelo respectivo estabelecimento de ensino (ou cópia autenticada), que deverá ser enviado como anexo ao respectivo Requerimento;
- (3) Não são averbadas matrículas e frequências de cursos antes da sua conclusão;

Entidade responsável DARH/Cmd Pess	Alteração n.º / data ORIGINAL / JUN08	Classificação RESERVADO
--	---	-----------------------------------

AGE.108	NORMAS PARA AVERBAMENTO, NOS DOCUMENTOS DE MATRÍCULA, DE CURSOS E OUTRAS HABILITAÇÕES CIVIS.	PAG 2
---------	--	-------

- (4) Não obriga a publicação em OS.
- (5) O arquivo e inserção/averbamento no documento de matrícula compete à Secção de Pessoal, ou órgão equivalente, das respectivas U/E/O, sob a supervisão do respectivo Comandante, Director ou Chefe, após autorização do Comando de Pessoal (Cmd Pess).
- d. Outras Habilitações Civis
- (1) Podem ser averbadas qualificações civis desde que com duração igual ou superior a 40 dias de formação/instrução, mediante Requerimento do interessado remetido a Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército e enviado ao Cmd Pess;
- (2) As habilitações referidas deverão ser comprovadas mediante Certificado ou Diploma passado pelo respectivo estabelecimento de ensino (onde conste obrigatoriamente o número de dias do Curso/Formação, ou as datas de início e fim do mesmo) (ou cópia autenticada), que deverá ser enviado como anexo ao respectivo Requerimento,
- (3) Não são averbadas matrículas e frequências de cursos antes da sua conclusão;
- (4) Não obriga a publicação em OS;
- (5) O arquivo e inserção/averbamento no documento de matrícula compete à Secção de Pessoal, ou órgão equivalente, das respectivas U/E/O, sob a supervisão do respectivo Comandante, Director ou Chefe, após autorização do Cmd Pess.

Aprovo

O AGE

Eduardo Manuel de Lima Pinto
TGEN

Autenticação

O Director de Administração de Recursos Humanos



Rui Manuel da Silva Rodrigues
MGEN

DISTRIBUIÇÃO:

De acordo com o disposto na NEP AGE.004.

Entidade responsável DARH/Cmd Pess	Alteração n.º / Data ORIGINAL / JUN08	Classificação RESERVADO
--	---	-----------------------------------